



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 01/2016 DA ESCOLA JUDICIAL

Dispõe sobre a concessão de diárias a magistrados no âmbito do TRT da 7ª Região, em eventos de formação custeados pela Escola Judicial.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte de 48,68% (quarenta e oito vírgula sessenta e oito por cento) no orçamento destinado à Escola Judicial;

CONSIDERANDO que a EJUD7 possui autonomia orçamentária e financeira, em consonância com a Resolução do CNJ nº 159/2012 e ATO Conjunto TST CSJT ENAMAT nº 001/2013;

CONSIDERANDO que a EJUD7 é unidade gestora responsável, competindo a sua Diretora exercer a função de Ordenadora de Despesas;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º da, Resolução ENAMAT nº 09/2011, que determina o cumprimento de uma carga horária obrigatória de 30 (trinta) horas/aula de Formação Continuada semestrais aos magistrados,

RESOLVE:

Art. 1º Nos eventos de capacitação ocorridos no primeiro semestre de 2016, a Escola Judicial apenas arcará com o custeio de diárias e/ou passagens até o implemto pelo magistrado da carga horária de 30 (trinta) horas/aula semestrais exigidas pelo art. 3º da Resolução ENAMAT nº 09/2011.

Art. 2º Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pela direção da Direção da EJUD7.



Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Fortaleza, 13 de abril de 2016.

DESEMBARGADORA MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Diretora da Escola Judicial do TRT da 7ª Região



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1957, 14 abr. 2016.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 9.